

INSTRUÇÕES GERAIS
PRESTAÇÃO DE CONTAS
PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ESTADO DA BAHIA – PETE/BA

ASSUNTOS ABORDADOS:

- I – Ofício de Encaminhamento
- II – Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados
- III – Demonstrativo da Execução Físico-Financeiro
- IV – Conciliação Bancária
- V – Relatório da Execução Físico-Financeiro dos Recursos
- VI – Declaração das Unidades Escolares Estaduais
- VII – Extratos Bancários
- VIII – Comprovante da Despesa, do Pagamento e do Recolhimento de Impostos
- IX – Cópia do Processo de Licitação e Declarações das Empresas
- X – Cópia do Termo de Adesão
- XI – Devolução de Recursos
- XII – Restos a Pagar
- XIII – Prazos, Forma de Apresentação e Instauração de Tomada de Contas Especial

I – OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO:

Deve conter o nome, o e-mail e o telefone dos responsáveis pela elaboração da Prestação de Contas, pois em caso de solicitação de documentação complementar ou de correções dos formulários, a notificação será encaminhada para os e-mails constantes no Ofício.

II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS:

(Disponível em formato Excel para preenchimento em: municipios.educacao.ba.gov.br/pete)

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

Campo 01 – Programa

Inserir o nome do programa “Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia – PETE/BA”.

Campo 02 – Exercício

Informar o ano a que se refere a Prestação de Contas.

Campo 03 – Nome da Razão Social

Informar o nome da Prefeitura Municipal.

Campo 04 – Número do CNPJ

Informar o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Prefeitura Municipal.

Campos 05 a 07 – Endereço; Município; e UF

Informar o endereço completo, o nome do município e a respectiva sigla da unidade da federação.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO		
01 – Programa Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia - PETE/BA		02 – Exercício 2022
03 – Nome da Razão Social Prefeitura Municipal da União		04 – Número do CNPJ 12.345.678/0001-00
05 – Endereço Rua A, nº 10 - CEP: 12345-678	06 – Município União	07 – UF BA

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

Campos 08 a 11 – Saldo do Exercício Anterior; Valor Recebido no Exercício; Recursos Próprios; e Rendimento de Aplicação Financeira

Informar, se for o caso, o saldo reprogramado do ano anterior a que se refere a Prestação de Contas. Informar os valores recebidos da SEC/BA à conta do PETE/BA no ano correspondente ao da Prestação de Contas. Informar, quando ocorrer, os valores dos recursos creditados na conta do PETE/BA pela Prefeitura Municipal. Por fim, informar os rendimentos auferidos com aplicações financeiras realizadas.

Campo 12 – Devolução por DAE (-)

Quando ocorrer, informar o valor devolvido através do Documento de Arrecadação Estadual (DAE). Não acrescentar no preenchimento valores de correção monetária, apenas o valor real.

Campo 13 – Valor Total da Receita

Informar o valor total da receita (soma dos valores dos campos 08 + 09 + 10 + 11 - 12).

Campo 14 – Despesa Realizada

Informar os valores das despesas realizadas no ano a que se refere a Prestação de Contas.

Campo 15 – Saldo a Ser Reprogramado

Informar o valor do saldo apurado obtido pela operação dos valores dos campos 13-14.

Campo 16 – Período de Execução

Informar a data de início (01 de janeiro) e término (31 de dezembro) do ano correspondente ao da Prestação de Contas. Em caso de notas fiscais com data de emissão dentro do exercício e pagas no exercício seguinte (Restos a Pagar), o período de término será após 31 de dezembro.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)				
08 – Saldo do Exercício Anterior 5.200,00	09 – Valor Recebido no Exercício 200.000,00	10 – Recursos Próprios 10.000,00	11 – Rend. de Aplicação Financeira 780,00	12 – Devolução por DAE (-) 500,00
13 – Valor Total da Receita 215.480,00	14 – Despesa Realizada 215.000,00	15 - Saldo a Ser Reprogramado 480,00	16 - Período de Execução 01/01/2022 a 31/12/2022	

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

Campo 17 – Item

Informar o número sequencial dos pagamentos efetuados, na ordem dos registros das datas constantes na movimentação financeira obtidas no extrato bancário.

Campo 18 – Nome do Favorecido e CNPJ ou CPF

Informar a razão social ou o nome do fornecedor ou prestador de serviço, indicando o número do CNPJ ou CPF, conforme o caso.

Campo 19 – Tipo de Serviços Contratados

Informar o tipo de serviço contratado ou despesa realizada.

Campo 20 – Documento (Tipo, Número e Data)

Informar o tipo: “RB” para recibo; ou “FT” para fatura; ou “NF” para nota fiscal; bem como o número e a data da emissão do documento que comprove a despesa realizada.

Campo 21 – Pagamento (Tipo, Data e Valor)

Informar a modalidade de transferência efetuada, como: “CH” para pagamento efetuado por cheque; “OB” para pagamento efetuado por ordem bancária; “TED” para pagamento por meio da transferência eletrônica disponível; “PIX” para pagamento na modalidade PIX; “TEF” para as demais transferências eletrônicas financeiras. A data em que ocorreu o pagamento aos fornecedores ou prestadores de serviços e o valor do pagamento efetuado.

Campo 22 – Total

Informar o valor total correspondente ao somatório do Campo 21.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS								
17 - Item	18 – Nome do Favorecido e CNPJ ou CPF	19 – Tipo de Serviços Contratados	20 – Documento			21 - Pagamento		
			Tipo	Número	Data	Tipo	Data	Valor
1	ABC Transportes S.A. CNPJ: 00.111.222/0001-98	Transporte Escolar	NFS-e	215	15/04/2022	PIX	20/04/2022	140.250,00
2	Prefeitura Municipal da União CNPJ: 12.345.678/0001-00	Retenção de ISS	DAM	500	15/04/2022	TEF	20/04/2022	7.500,00
3	Prefeitura Municipal da União CNPJ: 12.345.678/0001-00	Retenção de IR	DAM	501	15/04/2022	TEF	20/04/2022	2.250,00
4	ABC Combustível LTDA CNPJ: 33.444.555/0001-98	Aquisição de combustível para abastecimento da frota escolar	NF-e	120	30/05/2022	TED	05/06/2022	50.000,00
5	Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91	Tarifa Bancária	s/n	s/n	30/05/2022	TED	05/06/2022	10,45
22 - TOTAL								R\$ 200.010,45

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

Informar o local (município), data de preenchimento do formulário, assim como o nome e a assinatura do(a) Responsável pela Contabilidade, com a indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Nome e a assinatura do(a) Prefeito(a) Municipal ou, na sua ausência, por quem for nomeado através de ato publicado no Diário Oficial do Município para estar no exercício do cargo.

Importante: As assinaturas devem ser feitas a próprio punho e o formulário enviado em via original, pois, na Portaria do PETE/BA, ainda não consta o recebimento de assinatura eletrônica ou com certificado digital.

III – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO:

(Disponível em formato Excel para preenchimento em: municipios.educacao.ba.gov.br/pete)

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

Campo 01 – Nome da Prefeitura Municipal

Informar o nome da Prefeitura Municipal.

Campo 02 – Número do CNPJ

Informar o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Prefeitura Municipal.

Campo 03 – Período de Execução

Informar a data de início (01 de janeiro) e término (31 de dezembro) do ano correspondente ao da Prestação de Contas. Em caso de notas fiscais com data de emissão dentro do exercício e pagas no exercício seguinte (Restos a Pagar), o período de término será após 31 de dezembro.

Campo 04 – Exercício

Informar o ano a que se refere a Prestação de Contas.

Campos 05 a 07 – Endereço; Município; e UF

Informar o endereço completo, o nome do município e a respectiva sigla da unidade da federação.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO			
01 – Nome da Prefeitura Municipal	02 – Número do CNPJ	03 – Período de Execução	04 – Exercício
Prefeitura Municipal da União	12.345.678/0001-00	01/01/2022 a 31/12/2022	2022
05 – Endereço:		06 – Município	07 – UF
Rua A, nº 10 - CEP: 12.345-678		União	BA

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Campos 08 a 10 – Meta; Etapa/Fase; e Unidade

Manter informações preenchidas.

Campo 11 – Quantitativo de Alunos

Informar a quantidade de alunos do Ensino Médio, da Rede Pública Estadual, residentes na zona rural, atendidos pelo Transporte Escolar fornecido pelo município através do PETE/BA.

Campo 12 – Descrição

Informar o objeto do programa.

Campo 13 – Programado

Informar de forma percentual o valor total repassado no exercício pela SEC. (Exemplo, no caso do recebimento de todas as parcelas, 100%).

Campo 14 – Executado

Informar de forma percentual o valor total executado pelo município no exercício. (Exemplo, no caso da utilização de todo o recurso recebido, 100%).

Campo 15 – Realizado no período em R\$ (SEC, Município e Total Executado)

Informar em reais, o valor total repassado pela SEC no exercício, o valor depositado pelo Município na conta do PETE/BA e o valor total utilizado desses recursos no exercício.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO									
08 - Meta	09 - Etapa/Fase	10 - Unidade	11 - Quantitativo de Alunos	12 - Descrição	13 - Programado	14 - Executado	15 - Realizado no Período em R\$		
							SEC	Município	Total Executado
1	1	ALUNOS	250	Transporte Escolar de alunos do Ensino Médio, da Rede Pública Estadual, residentes na zona rural.	100%	88%	200.000,00	10.000,00	185.000,00

BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO

Informar o local (município), data de preenchimento do formulário, assim como o nome e a assinatura do(a) Responsável pela Contabilidade, com a indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Nome e a assinatura do(a) Prefeito(a) Municipal ou, na sua ausência, por quem for nomeado através de ato publicado no Diário Oficial do Município para estar no exercício do cargo.

Importante: As assinaturas devem ser feitas a próprio punho e o formulário enviado em via original, pois, na Portaria do PETE/BA, ainda não consta o recebimento de assinatura eletrônica ou com certificado digital.

IV – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA:

(Disponível em formato Excel para preenchimento em: municipios.educacao.ba.gov.br/pete)

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

Campo 01 – Programa

Inserir o nome do programa “Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia – PETE/BA”.

Campo 02 – Exercício

Informar o ano a que se refere a Prestação de Contas.

Campo 03 – Nome da Razão Social

Informar o nome da Prefeitura Municipal.

Campo 04 – Número do CNPJ

Informar o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Prefeitura Municipal.

Campos 05 a 07 – Endereço; Município; e UF

Informar o endereço completo, o nome do município e a respectiva sigla da unidade da federação.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO		
01 – Programa Programa Estadual do Transporte Escolar no Estado da Bahia - PETE/BA		02 – Exercício 2022
03 – Nome da Razão Social Prefeitura Municipal da União		04 – Número do CNPJ 12.345.678/0001-00
05 – Endereço Rua A, nº 10 - CEP: 12345-678	06 – Município União	07 – UF BA

BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA E SALDO

Campos 08 a 10 – Banco, Código da Agência, e Número da Conta Corrente

Informar o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente, onde os recursos do PETE/BA foram depositados.

Campo 11 – Saldo do Extrato Bancário (Data e Valor)

Informar a data ao final do exercício referente à Prestação de Contas, o valor do saldo registrado no extrato bancário da conta corrente somado ao saldo conta de aplicação financeira.

BLOCO 3 – DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL / FINANCEIRA

Campo 12 – Créditos não Demonstrados no Extrato (Histórico e Valor)

Informar os créditos não registrados no extrato bancário da conta corrente específica do PETE/BA, indicando a origem desses créditos e o valor. Exemplo: crédito de rendimento de aplicação financeira; estorno de débito indevido etc.

Campo 13 – Débitos não Demonstrados no Extrato (Histórico e Valor)

Informar os débitos não registrados no extrato bancário da conta corrente específica do PETE/BA, indicando a origem desses débitos e o valor. Exemplo: cheque não compensado, lançamentos futuros etc.

Campo 14 – Restos a Pagar Processados (Histórico e Valor)

Informar os débitos processados e liquidados, indicando o nome do fornecedor ou prestador de serviço com o respectivo número do documento comprobatório da despesa realizada à conta do PETE/BA. Exemplo: despesas realizadas ou serviços prestados pagos no ano seguinte.

Campo 15 – Saldo Contábil (11+12) – (13+14)

Informar o saldo contábil, registrando o resultado da operação dos campos (11+12) – (13+14).

Campo 16 – Total

Informar a soma das colunas dos campos 12 a 15.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA E SALDO							
08 – Banco		09 – Cód. da Agência		10 – N° da Conta		11 - Saldo do Extrato Bancário	
Banco do Brasil S.A.		1234-5		6.789-0		Data	Valor (R\$)
						31/12/2022	15.000,00
BLOCO 3 – DEMONSTRATIVO CONTABIL / FINANCEIRA							
12 - Créditos Não Demonstrados no Extrato		13 - Débitos não Demonstrados no Extrato		14 - Restos a Pagar Processados		15 - Saldo Contábil	
Histórico	Valor (R\$)	Histórico	Valor (R\$)	Histórico	Valor (R\$)	(11+12) - (13+14)	
Rendimento de Aplicação Financeira em janeiro/2023	255,00			NF nº 55 emitida em 05/12/22 paga em 10/01/23	1.200,00		
				NF nº 55 emitida em 05/12/22 paga em 10/01/23	3.000,00	11.055,00	
16 - TOTAL	255,00		-		4.200,00	11.055,00	

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

Informar o local (município), data de preenchimento do formulário, assim como o nome e a assinatura do(a) Responsável pela Contabilidade, com a indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Nome e a assinatura do(a) Prefeito(a) Municipal ou, na sua ausência, por quem for nomeado através de ato publicado no Diário Oficial do Município para estar no exercício do cargo.

Importante: As assinaturas devem ser feitas a próprio punho e o formulário enviado em via original, pois, na Portaria do PETE/BA, ainda não consta o recebimento de assinatura eletrônica ou com certificado digital.

V – RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DOS RECURSOS:

(Disponível em formato Word para preenchimento em: municipios.educacao.ba.gov.br/pete)

Assim como ocorre no Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), este relatório é emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs/FUNDEB).

Campo 01 – Nome da Prefeitura Municipal

Informar o nome da Prefeitura Municipal.

Campos 02 a 04 – UF; CNPJ; e Exercício

Informar a sigla da unidade da federação. Informar o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Prefeitura Municipal. Por fim, informar o ano a que se refere os valores recebidos da SEC/BA à conta do PETE/BA.

Campos 05 – Parecer do CACS/FUNDEB

De forma sucinta, emitir parecer, com base na análise da prestação de contas enviada pela Prefeitura Municipal, acerca da aplicação dos recursos transferidos à conta do PETE/BA.

Campo 06 – Conclusão da Análise da Prestação de Contas

Registrar se a aplicação dos recursos transferidos à conta do PETE/BA foi regular ou regular com ressalva ou irregular.

Campo 07 – Autenticação do CACS/FUNDEB

Informar o local (município), a data do preenchimento do formulário, assim como o nome e a assinatura do(a) Presidente do CACS/FUNDEB.

Importante: A assinatura deve ser feita a próprio punho e o formulário enviado em via original, pois, na Portaria do PETE/BA, ainda não consta o recebimento de assinatura eletrônica ou com certificado digital.

VI – DECLARAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS

Declaração emitida e assinada pelo diretor ou vice-diretor, em papel timbrado, atestando se os alunos matriculados foram devidamente transportados pela Prefeitura Municipal, contendo o ano letivo e quantitativo de alunos transportados. A assinatura deve ser feita a próprio punho, com carimbo e enviado em via original na Prestação de Contas.

(Modelo da declaração disponível em: municipios.educacao.ba.gov.br/pete)

VII – EXTRATOS BANCÁRIOS

Deve conter a nomenclatura “SEC/PETE-BA/NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL”.

Devem ser apresentados todos os extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação financeira dos meses de janeiro a dezembro.

VIII – COMPROVANTE DA DESPESA, DO PAGAMENTO E DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS

Deve ser apresentado a cópia da Nota Fiscal, do Comprovante de Transferência Bancária, do Contrato e, se for o caso, dos aditivos firmados junto ao credor.

A Nota Fiscal deve conter carimbo de atesto ou declaro do recebimento do serviço contratado ou do material adquirido. Na descrição da Nota Fiscal deve conter a nomenclatura “SEC/PETE-BA/NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL”.

Deve ser apresentada a cópia da guia de recolhimento (ex.: DAM, DARF, GPS) e do Comprovante de Transferência Bancária de todos os impostos destacados na Nota Fiscal (ex.: ISS, IR, INSS), mesmo que não tenham sido pagas com recursos do programa. Em caso de empresas optantes pelo Simples Nacional com recolhimento efetuado através do DAS, deve ser enviado o comprovante de que a empresa é optante pelo Simples Nacional. No caso de MEI, não é aplicada a retenção de impostos conforme legislação federal.

No caso de pagamentos com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, peças, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo utilizado, deve ser apresentado a cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRVL) em nome do município. Não é permitido o pagamento destas despesas com veículos de terceiros e somente poderão ser custeadas despesas com seguros, licenciamento, impostos e taxas, se forem referentes ao ano em curso.

IX – CÓPIA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DECLARAÇÕES DAS EMPRESAS

Deve ser apresentado a cópia do processo de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade pertinente à contratação de fornecedores com os recursos do PETE/BA.

Caso o processo seja extenso, o que dificulta a sua impressão, pode ser encaminhado via e-mail para: **cpc.transporteescolar@enova.educacao.ba.gov.br**

Também deve ser apresentado:

Declaração de que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios das empresas contratadas por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade, não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Declaração de que as demais empresas que participaram da licitação, dispensa, ou inexigibilidade não possuem dirigente ou sócio comum à empresa contratada.

(Modelos das declarações disponíveis em: **municipios.educacao.ba.gov.br/pete**)

X – CÓPIA DO TERMO DE ADESÃO

Pode ser solicitada através do e-mail: **cpc.transporteescolar@enova.educacao.ba.gov.br**

Lembrando que o Termo de Adesão possui vigência de 05 (cinco) anos, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação contrária das partes, sem a necessidade de nova assinatura, de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congêneres.

XI – DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

Em caso de valores pagos indevidamente ou quando constatada a irregularidade na execução do programa, os municípios ficarão obrigados a restituir a SEC os recursos pagos indevidamente, acrescido de correção monetária, calculado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

As devoluções deverão ser efetuadas mediante a utilização do Documento de Arrecadação Estadual Não Tributário – DAE-NT, disponível em: www.sefaz.ba.gov.br, na qual deverão ser indicados o CNPJ, o nome e o endereço do município recolhedor.

A SEFAZ/BA recomenda a instalação de cadeias de certificados digitais específicas, disponível no menu superior, “inspetoria eletrônica”, e depois no final da página, no fundo azul com o desenho de um cadeado, “atualização da cadeia de certificado digital”.

Para acessar a página de emissão do DAE-NT, no menu superior, “finanças públicas e controle interno”, depois em “+ recolhimento” e “cálculo e emissão”, por fim, no retângulo de cor azul, “DAE-NT”

No caso de devoluções efetuadas **dentro do exercício do repasse**, a devolução pode ser efetuada para conta bancária do Programa ou através do DAE-NT, com os códigos: em Unidade Gestora, código 98101.1 – Diretoria do Tesouro – Executora, em Receitas Não Tributárias, código 8024 – Devolução de Convênios e Outros Ajustes, em Unidade Gestora de Destino, código 11101-38 – Superintendência de Gestão Escolar.

No caso de devolução efetuadas **após o fim do exercício financeiro**, a devolução só poderá ser efetuada por DAE-NT, com os códigos: em Unidade Gestora, código 98101.1 – Diretoria do Tesouro - Executora, em Receitas Não Tributárias, código 8039 – Restituição de Convênios e Outros Ajustes, em Unidade Gestora de Destino, não há preenchimento.

Os valores referentes às devoluções deverão ser registrados no Campo 12 do Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados, preenchendo apenas o valor real sem o acréscimo de correção monetária, com o respectivo comprovante bancário de pagamento, memória de cálculo e a guia DAE-NT anexados à Prestação de Contas.

XII – RESTOS A PAGAR

Em caso de despesa com Notas Fiscais emitidas dentro do exercício de repasse e pagas no exercício seguinte, as Notas Fiscais devem ser inseridas na Prestação de Contas do ano correspondente a data de emissão, estendendo o período de execução até o mês do pagamento.

Exemplo: Nota Fiscal emitida em 28/12/2022 e paga em 15/01/2023, a Nota Fiscal deve ser inserida na Prestação de Contas do exercício de 2022, ficando o período de execução de 01/01/2022 a 31/01/2023.

XIII – PRAZOS, FORMA DE APRESENTAÇÃO E INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A Prestação de Contas deve ser apresentada à SEC até o dia 28 de fevereiro do exercício subsequente, de forma física, enviada via Correios ou entregue presencialmente no setor de protocolo da SEC, no endereço:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SUPEC/DRIRE/CPC

5ª Avenida, nº 550, sala 402, Centro Administrativo da Bahia - Salvador/BA. CEP: 41.745-004.

No caso da não apresentação da Prestação de Contas, dentro do prazo estabelecido, será instaurada Tomada de Contas Especial, em desfavor do gestor responsável pela irregularidade.

Na falta da apresentação ou da não aprovação, no todo ou em parte, da Prestação de Contas por culpa ou dolo de gestores anteriores, as justificativas deverão ser obrigatoriamente apresentadas pelos gestores que estiverem no exercício do cargo, acompanhadas, necessariamente, da cópia da Representação protocolizada junto ao respectivo órgão do Ministério Público ou do Tribunal de Justiça, para adoção das providências cíveis e criminais da sua alçada.

A apresentação da ação em desfavor do ex-gestor apenas libera o repasse de recursos e não impede a aprovação das Prestações de Contas de exercícios posteriores, mas, conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, ainda que o antecessor não tenha cumprido com o dever de guarda de documentos para a Prestação de Contas, o Município que firmou o convênio com o Estado, é quem deve ser responsabilizado administrativamente pelo dano causado aos cofres públicos estaduais, ou seja, o Município, na condição de conveniente, é o responsável pela Prestação de Contas e/ou devolução de valores.

A omissão na Prestação de Contas dos recursos públicos repassados mediante convênio é abarcada pela imprescritibilidade, visto que esta conduta pode ser enquadrada como ato de improbidade administrativa por danos ao erário.

ELABORADO POR:
William Vieira da Silva
Técnico em Prestação de Contas

REVISADO POR:
Virginia Guimarães
Coordenadora de Prestação de Contas

LEGISLAÇÕES UTILIZADAS:
Lei Estadual nº 11.359 de 19 de janeiro de 2009
Portaria SEC nº 488 de 04 de março de 2022
Resolução TCE nº 144/2013 e suas alterações posteriores
Parecer PGE nº PA-NSAS-222-2021